# Jogos Florais 2020

## Um estímulo à Escrita e à Expressão Plástica Criativa

## Normas de Participação

Com origem na civilização Romana, os Jogos Florais eram uma festividade em honra de Flora, Deusa da primavera, das flores, dos cereais, da vinha e das árvores frutíferas.

Na primavera, mais concretamente entre o final de abril e meados do mês de maio do calendário romano, as cortesãs dançavam numa competição em que a vencedora era coroada com flores.

Mais tarde, no século XIII, a celebração dos jogos florais surgiu também como concurso literário, tendo Luís XIV instituído a Academia dos Jogos Florais para manter as tradições culturais francesas e promover a criação literária.

Em Portugal, o aparecimento dos Jogos Florais aconteceu em 1936, por iniciativa da Emissora Nacional.

Estes concursos literários gozaram de grande visibilidade durante o período do Estado Novo, sendo as obras vencedoras lidas durante as emissões radiofónicas da Emissora Nacional.

Também em Pinhel os Jogos Florais têm antecedentes históricos.

Há 50 anos, concretamente em 1970, por ocasião do aniversário do bicentenário da elevação de Pinhel a cidade, a população foi desafiada a participar através da escrita e da expressão plástica, nos "Jogos Florais" da cidade de Pinhel.

Como nos deu conta Ilídio da Silva Marta na icónica obra Pinhel Falcão "Fizeram-se os "Jogos Florais". De todos os pontos do país vieram poetas e trovadores às "CORTES POÉTICAS" deste FALCÃO SEMPRE REAL, naquele cair de Agosto de 1970."

O concelho de Pinhel vive durante o ano de 2020 um ano muito particular.

Celebram-se durante o ano em curso os 250 anos de elevação de Pinhel a cidade, os 250 anos da criação da Diocese de Pinhel e durante este ano Pinhel ostentará o título de Cidade do Vinho.

Desta forma, e cinquenta anos volvidos desde a primeira edição, regressam ao concelho de Pinhel os Jogos Florais, que se regem pelas seguintes normas de participação.

Pinhel cidade falcão · 1770-2020 250 ANOS CIDADE DE PINHEL · Pinhel Cidade do Vinho 2020/2021 · Movimento Poético

# Jogos Florais 2020

## Normas de Participação

**NORMAS DE PARTICIPAÇÃO**

**Apresentação e Temas**

1.Os Jogos Florais têm como objetivo incentivar e reconhecer a criatividade através da escrita e das expressões plásticas.

2.Os trabalhos concorrentes devem ser enquadrados num dos seguintes temas:

a.250 anos de elevação de Pinhel a cidade;

b.Pinhel, Cidade do Vinho 2020-2021

**Participantes**

1.Podem participar nos Jogos Florais do Concelho de Pinhel todos os interessados que se enquadrem nas seguintes categorias:

a.Crianças dos 6 aos 10 anos (inclusive);

b.Jovens dos 11 aos 18 anos (inclusive);

c.Adultos a partir dos 19 anos.

2.A participação de crianças e jovens com idade inferior a 18 anos encontra-se condicionada à apresentação de declaração de autorização, subscrita pelos pais ou por quem tenha poderes para o efeito, nos termos da lei.

**Modalidades**

Os Jogos Florais do concelho de Pinhel contemplam duas grandes modalidades:

**1.Expressão Literária, através de:**

- Prosa
- Poesia

**2.Expressão Plástica, através de:**

- Desenho
- Pintura
- Colagem

**Regras de apresentação dos Trabalhos**

**1.Expressão Literária**

Os trabalhos enquadrados na categoria de Expressão Literária - Prosa devem ser escritos em língua portuguesa e processados em computador em tamanho 12, com espaçamentos entrelinhas de 1,15 e não podem exceder 3 páginas.

Os trabalhos enquadrados na categoria de Expressão Literária - Poesia podem ser apresentados nas suas mais diversas formas, tais como: quadra, décima, soneto, qualquer outra métrica ou verso livre, devem ser escritos em língua portuguesa e processados em computador em tamanho 12, com espaçamentos entrelinhas de 1,15 e não podem exceder 3 páginas.

**2.Expressão Plástica**

Nos trabalhos enquadrados na categoria Expressão Plástica, os materiais a utilizar ficam ao critério e criatividade do concorrente, bem como o seu suporte, não podendo ultrapassar as medidas máximas de 30x40cm (A3).

**3.Identificação dos Trabalhos**

Todos os trabalhos devem ter no verso o pseudónimo, o título, a idade do autor e a categoria a que concorrem, sob pena de exclusão.

**4.Número de trabalhos por participante**

Cada participante pode concorrer com o máximo de 2 trabalhos por modalidade.

As Escolas / Associações regem-se pela mesma regra, 2 trabalhos por cada turma ou associação.

# Normas de Participação

# Jogos Florais 2020

**Júri**

1.Ao júri dos Jogos Florais compete a avaliação dos trabalhos, a atribuição dos prémios e menções honrosas, caso se justifiquem, podendo não atribuir todos os prémios.
2.Das deliberações do Júri não haverá recurso.
3.O Júri será composto pelos seguintes elementos:
a.Representante do Município de Pinhel;
b.Representante do Agrupamento de Escolas;
c.Representante do Movimento Poético.

**Prémios**

Em cada modalidade e categoria são atribuídos os seguintes prémios:

**1.Para os concorrentes integrados na categoria das Crianças:**
**1º Prémio** – Conjunto de 5 livros ou um conjunto de pintura (a definir de acordo com a modalidade)
**2º Prémio** – 3 meses gratuitos nas Piscinas Municipais
**3º Prémio** – 5 entradas no Cinema

**2.Para os concorrentes integrados na categoria dos Jovens:**
**1º Prémio** – Conjunto de 5 livros ou um conjunto de pintura (a definir de acordo com a modalidade)
**2º Prémio** – 3 meses gratuitos nas Piscinas ou no Ginásio Municipal
**3º Prémio** – 5 entradas no Cinema

**3.Para os concorrentes integrados na categoria dos Adultos:**
**1º Prémio** – Conjunto de 5 livros ou um conjunto de pintura (a definir de acordo com a modalidade)
**2º Prémio** – Cabaz com produtos endógenos;
**3º Prémio** – Conjunto de 3 livros.

**4.Todos os participantes têm direito a certificado de participação.**

**Entrega dos trabalhos**

1.O prazo de entrega dos trabalhos tem início a **15 de maio de 2020** e termina a **15 de julho de 2020**.
2.**Todos os trabalhos devem ser inéditos** e identificados com pseudónimo.
3.Todos os trabalhos devem ser entregues em envelope fechado, devendo constar do subscrito apenas o pseudónimo do autor.
4.O envelope deve conter no seu interior o trabalho a concurso bem como a **ficha de inscrição (que se encontra em anexo e que é parte integrante das presentes Normas de Funcionamento**) devidamente preenchida.
5.Os trabalhos podem ser entregues em mão na Câmara Municipal de Pinhel ou remetidos por correio endereçado a:

**Jogos Florais 2020**
**Câmara Municipal de Pinhel**
**Largo Ministro Duarte Pacheco, 8**
**6400 - 358 Pinhel**

# Jogos Florais 2020

## Normas de Participação

**Divulgação dos trabalhos vencedores**

1.A divulgação dos trabalhos vencedores e atribuição dos prémios dos Jogos Florais 2020 serão efetuados em sessão solene a realizar em 2020.

**Responsabilidade dos Candidatos**

1.Os candidatos garantem a originalidade e autenticidade das obras a concurso.

2.Ao plágio total ou parcial aplica-se o disposto na lei, sendo ainda fundamento para exclusão imediata e obrigatória do concurso.

3. Os autores responsabilizam-se total e integralmente pela violação de qualquer direito de autor e por quaisquer danos patrimoniais e não patrimoniais causados a terceiros em resultado desta violação.

4.A violação de qualquer norma ou disposição constante do presente Regulamento determina a exclusão dos autores e respetivas obras a concurso.

**Utilização das obras e proteção dos dados pessoais**

1.Os exemplares das obras remetidas para concurso passam a ser propriedade do Município de Pinhel.

2.O disposto no número anterior aplica-se a todos os trabalhos a concurso, inclusive àqueles a que não seja atribuído qualquer prémio.

3.O Município de Pinhel reserva-se ao direito de utilizar os trabalhos para promoção, referenciação, arquivo ou exposição.

4.Os dados pessoais recolhidos no âmbito da presente edição dos Jogos Florais serão processados pelos organizadores e promotores da iniciativa, em concreto pelos membros do Júri e trabalhadores do Município de Pinhel, estes últimos com sede no Largo Ministro Duarte Pacheco, n.º 8, 6400- 358 Pinhel.

5.Todos os atrás identificados serão responsáveis pelo tratamento dos dados.

6.Os dados recolhidos destinam-se ao registo das candidaturas, processamento dos prémios, divulgação pública dos autores vencedores, bem como dos concorrentes e obras não premiadas, podendo ser utilizados para a realização de contactos para iniciativas similares.

7.Nos termos da lei, os concorrentes podem, a todo o tempo, retirar o consentimento para tratamento e utilização dos dados recolhidos, o que não invalida o tratamento efetuado até ao momento da retirada do consentimento.

8.A retirada do consentimento determina, obrigatoriamente, a exclusão imediata da obra a concurso e do respetivo autor.

**Casos omissos e informações**

1.As situações decorrentes dos casos omissos serão resolvidas por Despacho fundamentado do Presidente da Câmara Municipal de Pinhel.

2.A competência prevista no ponto anterior pode ser delegada na Vereadora com competência na área da Cultura.

3.Quaisquer informações ou esclarecimentos podem ser solicitados através do número de telefone 271 410 000 ou do correio eletrónico eventos@cm-pinhel.pt.

Pinhel cidade falcão · 1770-2020 250 Anos Cidade de Pinhel · Pinhel Cidade do Vinho 2020/2021 · Movimento Poético